



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2025/4413**

*Município de Portão - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA E BRINQUEDOS POPULARES para evento e mobilização.*

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

*Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA E BRINQUEDOS POPULARES, para serem utilizados no evento de mobilização social e fortalecimento de vínculos.*

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UN  | QTD. |
|------|--|-----|------|
| 1    | CONJUNTO FAQUEIRO COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO COM 24 PEÇAS. | un  | 60   |
| 2    | BOLHA DE SABÃO   | un  | 200  |
| 3    | MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6 CORES   | un  | 200  |
| 4    | EMBALAGEM DE CELOFANE, TAMANHO ½ OFÍCIO  | un. | 200  |
| 5    | EMBALAGEM PLASTICA PARA PRESENTE, TAMANHO 30X40 CM                               | un. | 60   |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, solicita a aquisição de itens de copa e cozinha e brinquedos de cunho popular e educativos para serem utilizados no evento de mobilização social e fortalecimento de vínculos no novo assentamento popular. Este evento, focado no Dia das Crianças, é uma estratégia de acolhida para as famílias realocadas de áreas de risco. A inclusão desses itens é fundamental para o sucesso e o impacto duradouro da ação. Os itens de copa e cozinha serão distribuídos como suporte emergencial para a estruturação dos novos lares, atendendo necessidades básicas de reestabelecimento familiar. Já os brinquedos populares e educativos serão utilizados para atividades lúdicas e, posteriormente, doados, incentivando o desenvolvimento infantil e a criação de um ambiente familiar mais protegido e estimulante. A aquisição desses bens tangíveis reforça a relação de confiança com a comunidade, mostrando que a política de assistência social atua de forma planejada e completa, indo além da festa e promovendo o bem-estar e a integração social das famílias ao novo território.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA E BRINQUEDOS POPULARES, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento de MATERIAL DE COPA E COZINHA E BRINQUEDOS POPULARES os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos a regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa licitante vencedora do objeto entregará os materiais, atendendo as seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência da quantidade e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato).
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.
- O pagamento dos materiais fornecidos pela empresa licitante vencedora do objeto será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência dos itens entregues.
- A empresa licitante vencedora do objeto apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração no Almoxarifado Central, sito a Rua 9 de Outubro, 229, centro, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração, ou para o e-mail [assistenciasocial@portao.rs.gov.br](mailto:assistenciasocial@portao.rs.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos bens conforme solicitado.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários. O pagamento dos produtos será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais).

| Item | Descrição  | Unidade | Valor Unitário |
|------|--|---------|----------------|
| 1    | CONJUNTO FAQUEIRO COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO COM 24 PEÇAS. | un      | 60             |
| 2    | BOLHA DE SABÃO   | un      | 200            |
| 3    | MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6 CORES   | un      | 200            |
| 4    | EMBALAGEM DE CELOFANE, TAMANHO ½ OFÍCIO  | un.     | 200            |
| 5    | EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PRESENTE, TAMANHO 30X40 CM                               | un.     | 60             |

Para determinar esses valores, utilizamos como referência os valores orçados com fornecedores locais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

**\* 333903200000000 DESPESA: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SEMASH**

Portão, 26 de setembro de 2025.

Rodrigo Vandame  
Superintendente da Casa da Cidadania, Assistência Social e Habitação

Rodrigo Vandame  
Superintendente da Casa da Cidadania,  
Assistência Social e Habitação